



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

1º ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 55306/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo – PR, neste ato representado por seu **Presidente João Carlos Ferreira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.086.949-7 e do CPF nº 019.552.889-17, residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **FRANCISCO LUIZ DE MELO BARROS 8238610400 (CLEAN AUTO LAVA-CAR E ESTACIONAMENTO)**, inscrita no CNPJ sob nº 43.264.095/0001-63, com sede na Rua Benedito Soares Pinto, nº 2137, Centro, Campo Largo – PR, CEP 83.601-040, neste ato representada por **Francisco Luiz de Melo Barros**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG/PR nº 13552382-1, inscrito no CPF/MF sob nº 082.386.104-00, residente e domiciliado na Rua Poeta Orlando Ferreira, nº 153, Loteamento Bieda, Campo Largo/PR – CEP 83604-516, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, subsidiariamente, à legislação civil vigente, inclusive nos casos omissos, em respeito ao contido nos procedimentos administrativos acima indicados, ajustam entre si o presente **ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO** conforme segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 Esta convenção tem por objeto a **supressão** de valor e **prorrogação** de prazo do Contrato Administrativo nº 30/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos oficiais da Câmara Municipal de Campo Largo/PR, nos seguintes termos:

1.1.1.1 Supressão do valor de **R\$ 3.485,00** (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), correspondente a **67,41%** do valor inicial do contrato, resultando num novo valor de contrato no importe de **R\$ 1.685,00** (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), com fundamento no 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

1.1.1.2 Prorrogação do prazo do contrato para o período de **20/12/2024 a 19/12/2025**, equivalente a 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 A despesa para a prorrogação será o novo valor contratual de **R\$ 1.685,00** (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) para todo o período contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 As despesas com o presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.001.0001.0031.0001.2001.3.3.390.39.19.99 (outros serviços de manutenção e conservação de veículos). Fonte de recurso próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A alteração contratual decorrente deste aditamento de **supressão** do valor contratual terá vigência a partir da data da **publicação** deste instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

4.2. A **prorrogação do prazo** do contrato vigorará para o período de **20/12/2024** a **19/12/2025**, equivalente a 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS NORMAS GERAIS

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no instrumento do Contrato Administrativo nº 30/2023.

E assim, por estar em perfeita consonância com a vontade das partes, os contratantes assinam em duas vias o presente aditamento.

Campo Largo, 06 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

João Carlos Ferreira

CONTRATANTE

FRANCISCO LUIZ DE MELO BARROS

CONTRATADO

Testemunha

Testemunha

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO de 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2831 - 6 Pág(s)

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

ESPÉCIE: 1º aditivo contrato administrativo nº 30/2023; OBJETO: supressão de valor e prorrogação do prazo do referido contrato, referente à prestação de serviço de lavagem de veículos oficiais da Câmara Municipal de Campo Largo; AMPARO LEGAL: supressão: art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e prorrogação: art. 57, II da Lei nº 8.666/93; PROCESSO DIGITAL Nº: 55306/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63/2023; DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 30/2023; VIGÊNCIA: a supressão de valor terá vigência a partir da publicação deste instrumento e a prorrogação do prazo vigorará para o período de 20/12/24 a 19/12/2025; VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 1.685,00 (um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.19.99 (outros serviços de manutenção e conservação de veículos); CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO/PR; CONTRATADO: FRANCISCO LUIZ DE MELO BARROS.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/12/2024 18:00:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <http://www.campolargo.pr.gov.br/portal/imprensa/5170986>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)